Anno XXIV. Sexta-feira 11 de Agosto de 1848. N.177.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Minguante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard.
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda, ás 3 horas e 18 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Caetano. Aud. do J. dos orph, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
8 Terça. S. Cyriaco. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
9 Quarta. S. Romão. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
10 Quinta. ✠ S. Lourenço.

11 Sexta. S. Tiburcio. Aud. do J. do civ e do J. de paz do 1 dist. de t.
12 Sabbado. S. Clara. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
13 Domingo. S. Hypolito.

CAMBIOS NO DIA DE 10 AGOSTO.

Sobre Londres a 25 e 25 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$000 a 30$500
» Moedas de 6$400 v. 17$400 a 17$600
» » de 6$400 n. 16$100 a 16$200
» » de 4$000... 9$400 a 9$600
Prata—Patacões brasileiros 1$980 a 2$000
» Pesos columnarios. 1$980 a 2$000
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda........ 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 210, DE 28 DE JULHO DE 1848.

Fixa a fôrça policial para o anno de 1848-1849.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo 1. A fôrça policial da provincia de Pernambuco, para o anno financeiro que tem de correr do 1.º de julho de 1848 a 30 de junho de 1849, constará de quatrocentas e duas praças, formando um corpo de infantaria, composto de um estado-maior e menor e tres companhias, pela fórma seguinte:

§ 1. O estado-maior e menor será assim composto:

Commandante do corpo, com a graduação de capitão, devendo ser um official de qualquer das classes do exercito	1
Ajudante com a graduação de alferes	1
Secretario com a mesma graduação	1
Quartel-mestre com a graduação dita	1
Cirurgião-mór com a graduação de tenente	1
Cirurgião-ajudante com a graduação de alferes	1
Sargento-ajudante	1
Sargento-quartel-mestre	1
Corneta-mór	1
	9

§ 2. Cada companhia será composta da fórma seguinte:

1.º Commandante com a graduação de capitão	1
2.º Commandante com a graduação de tenente	1
3.º Commandante com a graduação de alferes	2
1.º Sargento	1
2.os Sargentos	6
Furriel	1
Cabos	8
Cornetas	2
Soldados	109
	140
Para mais duas companhias	262
Total das praças	402

Artigo 2. Os soldos dos officiaes e das praças de pret serão os marcados na seguinte tabella, e cobrados de dez em dez dias, quanto ás praças de pret, e mensalmente, quanto aos officiaes, á saber:

O commandante do corpo, mensalmente	60$000
Ajudante dito	40$000
Secretario dito	40$000
Quartel-mestre dito	40$000
Cirurgião-mór dito	50$000
Cirurgião-ajudante, dito	40$000
Sargento-ajudante diariamente	900
Sargento-quartel-mestre dito	900
Corneta-mór dito	800
1.º Commandante, mensalmente	60$000
2.º Commandante dito	50$000
3.º Commandante dito	40$000
1.º Sargento, diariamente	800
2.os Sargentos dito	700
Furriel dito	650
Cabos dito	600
Cornetas, dito	550
Soldados, dito	540

Artigo 3. A's praças de pret se abonarão 60 rs. diarios para fardamento, que deverá ser o mais simples, e cujas peças e duração serão reguladas por uma tabella que o presidente da provincia fica autorisado a dar para esse fim.

Artigo 4. O commandante do corpo vencerá, além do soldo, a gratificação mensal de 20$000 réis, e o commandante de cada companhia a gratificação mensal de 10$000 rs., e succedendo que commande mais de uma companhia, terá mais metade desta gratificação por cada outra companhia, cujo commando accumular. O encarregado do hospital do corpo vencerá mensalmente a gratificação de 20$000 rs.

Artigo 5. O official que commandar o corpo e o que servir de ajudadnte vencerão uma forragem na rasão de 600 rs. diarios, ficando supprimidas as forragens e cavalgaduras dos demais officiaes.

Artigo 6. Os officiaes que destacarem, ou fôrem mandados em serviço para fóra da capital, teem direito ao transporte da ida e volta, na rasão de 300 rs. por cada legoa.

Artigo 7. No provimento dos postos dos officiaes do corpo policial, o presidente da provincia preferirá os officiaes da quarta classe do exercito, que tiverem a precisa idoneidade; e e na escolha dos que houverem de ficar no corpo d'entre os existentes attenderá á capacidade, serviços e antiguidade.

Artigo 8. Os officiaes que, estando destacados e em serviço, fôrem demittidos do corpo, teem direito, não só ao transporte da volta, mas tambem ao soldo até o dia em que se recolherem á capital. regulando a marcha na rasão de 6 legoas por dia, contados daquelle que se seguir ao da recepção do aviso da demisssão, o que deverão fazer certo por meio de attestado da autoridade policial, á que estiverem subordinados. Esta disposição se fará effectiva aos officiaes subalternos, que, achando-se, em serviço fóra da capital, fôram demittidos ultimamente.

Artigo 9. Os fundos destinados para fardamento pelo artigo terceiro serão cobrados juntamente com os soldos e recolhidos á uma caixa, administrada por um concelho, composto do commandante e dous officiaes do corpo, nomeados annualmente pelo presidente da provincia, o qual fica autorisado á dar um regulamento em que defina as attribuições do concelho, e determine o systema da escripturação da caixa, obrigado o mesmo concelho a dar conta todos os annos á thesouraria das rendas provinciaes.

Artigo 10. Haverá um hospital, cuja direcção e tratamento dos enfermos pertencerão ao cirurgião do corpo, competindo a sua fiscalisação ao concelho administrativo dos fundos de fardamento, em cuja caixa se recolherão os descontos que se fizerem nos vencimentos das praças que estiverem em tratamento.

Artigo 11. As despezas do hospital serão suppridas com os descontos feitos na fórma do artigo 17 da lei provincial n. 25, de 9 de junho de 1836, ficando autorisado o presidente da provincia para mandar supprir o resto da despeza, se os referidos descontos não fôrem sufficientes para a manutenção do hospital.

Artigo 12. As praças de pret do corpo que ora se cria, serão tiradas d'entre as que compõem o actual corpo policial, dando-se a preferencia ás de boa conducta, e entre estas ás que fôrem casadas e tiverem filhos, observando-se a esse respeito o seguinte:

§ 1. Das praças assim escolhidas e distribuidas por companhias, na fórma do art. 1.º, § 2.º, se organisará em triplicata uma relação nominal por cada companhia, declarando-se nella o tempo em que ellas se engajaram, as suas filiações e todas as mais notas constantes da matricula, e na observação o seu procedimento civil e moral.

§ 2. As relações assim organisadas serão assignadas pelos commandantes das respectivas companhias e rubricadas pelo commandante do corpo, e ficará uma dellas em cada companhia, outra na secretaria do corpo, e outra será remettida ao presidente da provincia, o qnal ordenará a demissão das praças, que excederem o numero marcado na presente lei.

Artigo 13. A escripturação do corpo, organisado na fórma desta lei, principiará do dia em que ella fôr posta em execução. O archivo do corpo e o das companhias anterior ao dia da nova organisação, serão inventariados, e ficarão a cargo do secretario, que os terá em ordem tal que se possam tirar em qualquer tempo os documentos de que houver necessidade.

Artigo 14. O engajamento das praças de pret para o corpo será feito por dous annos, ficando todavia salvo o podêr de demittir antes do fim desse prazo, assim o numero de praças que porventura excederr ao que para o futuro se fixar, como aquellas que, por máo procedimento ulterior, não deverem mais fazer parte do corpo policial.

Artigo 15. As qualidades exigidas para o engajamento são: idade de dezoito a quarenta annos, robustez, isenção de crime, e bom procedimento civil e moral.

Artigo 16. O pretendente, munido de uma petição, instruida com certidão de idade, folha corrida de recente data, e attestado da autoridade policial do lugar onde residir, ou residio nos ultimos 6 mezes, sendo fóra da capital, se apresentará ao commandante do corpo, o qual, com o primeiro commandante mais antigo, e na sua falta o seu immediato, o secretario e o cirugião-mór do corpo, ou quem suas vezes fizer, reunidos todos em concelho, defirirão a petição, se estiver nos devidos termos, mandando por seu despacho averbar o engajamento, no caso de haver vaga, ou não a havendo, para a primeira que houver.

Artigo 17. A demissão das praças de pret que, findo o tempo do engajamento, não quizerem continuar, será dada pelo commandante do corpo: nos outros casos, porém, pelo presidente da provincia.

Artigo 18. Não são toleradas as graduações de postos inferiores, conferidas abusivamente ás praças de pret. O presidente da provincia annullará aquellas que se houverem dado até o presente.

Artigo 19. Os effeitos comprados para fardamento que existirem actualmente, continuarão na caixa, como auxiliar aos fundos que para esse fim se arrecadarem, e recolher-se-hão ao cofre da thesouraria das rendas provinciaes a somma pecuniaria e creditos que ora existirem na dita caixa, ficando a cargo da mesma thesouraria a cobrança dos referidos creditos.

Artigo 20. Os fundos da caixa do corpo não poderão ser distrahidos della para emprestimos feitos a qualquer praça do corpo, quaesquer que sejam os motivos allegados para se contrahir taes emprestimos.

Artigo 21. O serviço da policia será feito sem espingardas, usando as praças empregadas nelle de pistolas e espadas, excepto em diligencias extraordinarios que exijam o uso de espinguardas, para cujo fim as deverão ter.

Artigo 22. O corpo policial será distribuido por todas as comarcas e municipios da provincia, na rasão das suas necessidades peculiares e dos limites da fôrça ora decretada, de tal sorte, porém, que nas circumstancias ordinarias, e no estado de paz, nunca esteja na capital mais de um terço da mesma fôrça.

Artigo 23. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 dias do mez de julho de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando a fôrça do corpo de policia desta provincia, e os vencimentos que deve perceber no anno financeiro de 1848 *a* 1849, *e dando outras providencias a respeito do mesmo corpo, tudo como acima se declara.*

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 28 de julho de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registrada a fl. 50 do livro 2.º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 4 de agosto de 1848.

Domingos José Soares.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

41.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

(Continuação do numero antecedente.)

O Sr. José Pedro diz que alguns Srs. deputados que se acham na casa, estarão lembrados que, quando se discutiram os projectos de lei que crearam a inspecção do assucar e algodão e a mesa do consulado provincial, elle nada dissera na discussão; porque, posto estivesse convencido da inutilidade destas repartições, comtudo quiz appellar para o futuro, e esperar que a experiencia o desenganasse, contentando-se então em dar o seu voto negativamente sem o justificar. Mas agora, que são passados dous annos que se acha creada a inspecção, e um que existe o consulado, julga que este tempo he sufficiente para conhecer-se, como elle orador tem conhecido, que estas repartições não devem continuar, por inuteis e prejudiciaes ao commercio e á agricultura.

Passando a tratar (conforme a decisão da casa) sómente do consulado, declara que difficil he a sua posição; porque, tendo sido sempre, como deputado, um constante defensor dos empregados publicos, por saber, por experiencia propria, quanto he dolorosa a sorte desta classe, se via agora obrigado a propôr a extincção de uma repartição em que se acham empregados muitos Pernambucanos honrados e pais de familia, que por essa suppressão ficarão sem pão. Mas que, obrigado como legislador a attender de preferencia aos interesses do maior numero, não podia deixar de proceder como procede.

Continúa dizendo que ninguem deixará de conhecer que a extincção do consulado he reclamada por um grande numero de pessoas que se julgam prejudicadas com a existencia desta repartição e da inspecção do assucar e algodão, o que provam, além de outras manifestações, as duas representações, dirigidas, uma ao presidente da provincia, e outra á assembléa.....

O Sr. Barroso: — Porque não podia passar contrabandos.

O Sr. José Pedro observa que asserções desta ordem, e que offendem a uma corporação inteira, não se devem proferir na casa sem provas muito evidentes; pois deve attender-se que nessa associação existem negociantes muito honrados e alguns Pernambucanos.....

O Sr. Roma: — Não he a associação, he José Jeronymo Monteiro só.

O Sr. José Pedro nota que, ainda com este aparte, se fazia uma injuria: que convinha provar que esse individuo era contrabandista, e illudia a associação commercial. Que da existencia desses contrabandos nada sabia e nem se persuadiria que uma associação que representa o corpo commercial desta provincia, composta de negociantes probos, e alguns delles Pernambucanos, dirigisse ao presidente da provincia e á assembléa representações contra a existencia dessas repartições, com o fim de proteger interesses illicitos d'um dos seus membros.

Pondera mais que os agricultores clamam tambem contra essas repartições, e que sem duvida muitos deputados teriam ouvido as suas queixas, como elle orador as tem ouvido, pedindo-lhe alguns desses agricultores, que propozesse a extincção que elle acaba de propôr.

O Sr. Cunha Machado: — Só o nobre deputado teve esta ventura.

O Sr. José Pedro, respondendo ao aparte, diz que não sabe se he ventura, ou desventura; mas que póde affirmar que está faltando a verdade, e não deixará de notar o offensivo do aparte que lhe dá o seu nobre amigo.....

O Sr. Cunha Machado: — Nunca tive tenção de offender ao nobre deputado.

O Sr. José Pedro faz ainda algumas reflexões ácerca do aparte do Sr. Cunha Machado; e, passando á questão, diz que vai provar que o consulado provincial he prejudicial ao commercio e a agricultura; que he inutil e anticeonomico; e que de sua existencia não tem resultado á arrecadação da renda publica bem algum provavel.

Passando a demonstrar as suas proposições, diz que he contrário ao commercio, porque está elle agora obrigado, para obter um despacho de exportação, a leva-lo a duas repartições, quando antes aviava-o de uma só vez no consulado geral: — que o tempo assim perdido e as demoras, por esse motivo occasionadas, terão acarretado e acarretarão ainda graves prejuizos; porquanto ninguem ignora que da rapidez das operações commerciaes está quasi sempre dependente a vantagem que póde esperar o negociante, e que uma pequena demora póde sacrificar grandes lucros.

He prejudicial á agricultura, porque o commercio descarrega sobre ella todos os prejuizos que soffre, quér por essas demoras e embaraços, quér pela paga do imposto especial, creado para a satisfação das despezas desta repartição e da inspecção do assucar e algodão.

Senhores, (diz o orador) he um facto que os preços dos nossos generos agricolas, que pagam direitos pelos consulados, não são determinados entre nós por esses principios economicos bem conhecidos, isto he, pela procura e offerta, segundo uns, ou pelos gastos de producção, segundo outros; não, porque, entre nós, vemos que essas mercadorias teem o preço que lhes dá o commercio, segundo as ordens que recebe dos seus correspondentes dos paizes para onde ellas se exportam. Ora, se o commercio impõe o preço, fica fóra de duvida que o fará de modo que salve os seus lucros ordinarios, abatendo nelle os prejuizos que possam ter, como esses que lhe occasiona a existencia do consulado provincial. Os agricultores soffrem, pois, sem remedio esse preço, porque não pódem por si exportar o seu genero, e menos esperar para vendê-lo mais tarde, afim de aproveitar melhor mercado; pois todos nós sabemos o apuro em que infelizmente elles se acham. Portanto, creio que tenho provado que essa repartição aggrava a nossa agricultura.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. José Pedro observa que, para que existisse o contrabando, como se affirma que existio antes da creação do consulado provincial, era necessario que se désse, pelo menos, a connivencia entre o empregado do consulado geral que assistia ao embarque do genero; o commandante da barca de vigia, em cuja mão ficava o despacho para ser remettido officialmente ao consulado geral; o exportador, e talvez o commandante da embarcação; e, não lhe parecendo isto muito possivel, não póde deixar de suppôr exageração no que se tem affirmado a esse respeito. Que não nega a possibilidade de contrabandear-se nesse tempo, mas que esta possibilidade existe agora, porque a differença da fiscalisação e precauções está só em haver mais um empregado em cada um ponto de embarque, e terem-se reduzido estes pontos a menor numero.

Proseguindo na demonstração de suas proposições, diz o orador que a repartição do consulado he inutil, porque a inspecção do assucar e do algodão he feita pelos feitores do consulado geral, e por essa inspecção he que o consulado provincial cobra os direitos provinciaes; procedimento contrário ao que dispõem as leis provinciaes, porque esssas leis mandam qualificar o assucar branco em seis qualidades, e o mascavado em tres, e o consulado geral qualifica o primeiro em duas, e o segundo em uma.

Esta infracção das leis provinciaes (diz o orador) he filha da necessidade de evitar que o mesmo genero seja qualificado em duas qualidades diversas e pague direitos sobre bases diversas, o que aconteceria se se désse a qualificação provincial e a geral ao mesmo tempo; donde resultariam innumeros inconvenientes, que felizmente estão assim evitados. Portanto (conclue o orador) he essa repartição desnecessaria para o despacho de exportação, que vem a ella prompto do consulado geral, e conseguintemente he tambem desnecessaria para fiscalisação e cobrança dos direitos provinciaes.

Mostra mais que he anticconomica, porque augmentou a despeza em 10 contos de réis, que juntos com o que gasta a inspecção do assucar e algodão excedem a 32 contos; entretanto que a renda especial creada para toda esta despeza não excede a 11 contos. E se a este excesso de despeza juntar-se a differença para menos, que tem havido nos direitos, pela diminuição dos preços dos productos exportados, diminuição devida á existencia dessas repartições, se verá quanto não tem mingoado a renda que se devia arrecadar. E tudo isto (accrescenta o orador) para se conseguir o que faria a mesa das rendas provinciaes (que apenas gastava 9:900$900 réis) e o consulado geral, que nada recebia pelo trabalho que tinha com a arrecadação dos direitos provinciaes.

O orador diz mais que nenhum dado ha para provar que o consulado provincial tem concorrido para melhor arrecadação dos direitos: que o rendimento do anno financeiro passado nada prova, e se provasse alguma cousa provaria contra a existencia desta repartição; porque, sendo igual este rendimento, com a differença de um conto, ao rendimento do anno anterior quando ainda não existia o consulado, havia contra esse rendimento a differença com a despeza do consulado.

O orador conclue fazendo algumas reflexões sobre a informação do administrador do consulado geral, que lê na casa, e he a seguinte:

«*Illm. e Exm. Sr.* — Cumprindo quanto V. Exc. me ordenou no seu respeitavel officio de 21 do corrente mez, conforme a deliberação d'assembléa legislativa provincial, tenho a honra de informar que, quando a lei provincial n. 27, de 11 de junho de 1836, creou a inspecção para o assucar e algodão, em consequencia da qual foi elaborado o regulamento provincial de 30 de setembro de 1836, ainda se não achava nesta capital em prática o regulamento do consulado que hoje rege, a cujos feitores incumbe a qualificação de todos os generos; mas, pondo-se elle em execução como actualmente se acha, e sendo bem comprehendida a missão daquelles feitores pela legislatura provincial de 1843, derogou esta aquella inspecção, porque pela qualificação do consulado obtinha o mesmo fim, sem empregar meio algum: dest'arte fruia a fazenda provincial os seus direitos sem nada despender, eis apparece a lei provincial n. 187, de 10 de dezembro de 1845, instaurando a inspecção do assucar e algodão, que estava derogada, e no anno subsequente a lei provincial n. 195 que cria um consulado provincial, e pelo art. 7.º liga a elle essa inspecção: os feitores desta administração continuam como sempre a qualificar o assucar e algodão, bem como todos os mais generos que veem a este mercado para se exportarem, e pela sua qualificação he que tanto esta administração como o consulado provincial arrecadam os direitos; a praça, ou os compradores e vendedores tambem se não servem da inspecção provincial: para as suas transacções, ella, pois, longe de adiantar alguma cousa, ou aproveitar, he nada menos que uma pura redudancia que acarreta muitos atrasos, grava o genero, pesa sobre a fazenda provincial, e influie grande mingoa nos direitos geraes; porque, demandando despezas para sua sustentação, e sendo ellas suppridas por impostos nos mesmos generos, eis os negociantes abatendo-os nos preços por que compram os generos, eis os generos soffrendo essa diminuição, que em ultimo analyse toda recahe sobre a nossa agricultura, mui carecedôra e digna de toda a protecção, que recebe menos pelos seus generos, e sobre a fazenda publica, que percebe direitos de um preço menor, e quiçá a mesma provincial: praticando dous actos iguaes para concluir o mesmo fim, he anticonomico, e seu resultado he ser aquelle fim mais onerôso, e por isso mesmo menos proveitoso, e perturbado o expediente, como assaz he o desta mesa, pela complicação que a ociosidade de taes actos necessariamente acarreta.

« He quanto, Exm. Senhor, a tal respeito me tem subministrado a experiencia desta administração que com tudo submetto a mui sábia hermeneuthica de V. Exc.

«Deos guarde a V. Exc. Mesa do consulado de Pernambuco, 23 de junho de 1848. — Illm. e Exm. Sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente desta provincia. — O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*»

O Sr. Laurentino: — Sr. presidente, eu não possp contestar ao nobre deputado a que me precedeu, porque conheço a sua superioridade á mim em tudo, quanto mais na materia de que se trata. Levanto-me, comtudo,

MUTILADO

ILEGÍVEL

para fazer algumas observações sobre a materia em discussão, visto que não me teem satisfeito as rasões do nobre deputado, autor da emenda suppressiva, e não lhe acho muita rasão, talvez mesmo pela minha falta de conhecimentos da materia. Senhores, eu sou agricultor, e quando tive uso de rasão já alcancei inspecção; quando cheguei a certa idade parecia-me insupportavel tal instituição que tinha de pôr o preço no meu genero sem que tivesse parte nelle: supprimio-se a inspecção, e eu presumi que a agricultura tinha ganhado cincoenta por cento com a suppressão; mas pouco tempo durou a minha ilusão, a experiencia mostrou-me então de quanta utilidade era ella para o commercio, e para a agricultura, tanto pelas fraudes que entraram a apparecer, como porque, achando-se extincta a inspecção, comtudo recebiamos agricultores as contas das caixas vendidas por differentes preços, como se fôssem inspectadas. Eu me explico: levavam as contas as qualificações do assucar como no tempo da inspecção; de sorte que, se antes um inspector indifferente qualificava o assucar que já ficava com um preço taxado, chamado ferro, que servia como de ponto de partida para os concurrentes que então offereciam tanto sobre o ferro, depois da abolição da inspecção vinham a ser qualificadores delle aquelles mesmos que o tinham de comprar. Creio que o nobre deputado não deixará de conhecer a desvantagem que aqui vai contra a agricultura, pois que sabe que a maior parte dos agricultores mandam seus fructos aos correspondentes, e recebem commummente a conta do rendimento no fim da safra. Portanto, por este lado está demonstrado que a inspecção he vantajosa. Vejamos agora pelo lado da economia. Não preciso repetir, creio eu, que, achando-se divididas as rendas publicas em as rendas geraes e rendas provinciaes, muito acertada andou a assembléa provincial, quando creou uma repartição fiscal para arredacção das rendas provinciaes, assim como existia uma para arredacção das rendas geraes, e uma vez estabelecida a repartição ella devia conter as mesmas secções, os mesmos empregados, e os mesmos meios de fiscalisação que a geral, guardadas sómente as regras de porporção, emquanto ao numero dos empregados: ora, se o consulado geral precisa qualificar os generos para tirar os direitos geraes, o consulado provincial está no mesmo caso; mas diz o nobre deputado: «*Esse serviço podia ser feito pelo consulado geral sem despendio dos dinheiros publicos, porque tiravam-se na mesma occasião, como já se fez em outro tempo.*» Porém, perguntarei eu ao nobre deputado, não mandou a lei discriminar a renda geral da renda provincial? Por que rasão se ha de conservar essa mistura? Além disto o consulado geral só tira os direitos dos generos que se exportam para fóra do imperio, e o nobre deputado não acaba de mostrar o grande numero de mil arrobas que se exportam para dentro do imperio? E quem tira esses direitos não he o consulado provincial? Como diz, pois, o nobre deputado que he inutil, e até prejudicial a inspecção, se sabe que para se tirarem os direitos he preciso a qualificação do genero? Diz ainda o nobre deputado que a inspecção e consulado provincial offerecem impecilios ao commercio. Quanto ao consulado já mostrei sua absoluta necessidade; necessidade reconhecida até pelo governo geral, pois que existe aqui um aviso, segundo se me informa, mandando separar as duas arrecadações, e desobrigando os empregados do consulado geral de se occuparem com os objectos da renda provincial. Emquanto á inspecção, só vejo, Sr. presidente, um inconveniente e he que o consulado geral qualifique segunda vez objectos já qualificados pelo consulado provincial: parece me uma especie de invasão a attribuições alheias: parece-me que, uma vez qualificado o genero por autoridades legaes, deveria o consulado geral deduzir os direitos segundo a qualificação já dada, e não qualificar segunda vez. He dahi que vem o barulho e os conflictos, barulho que, se me não engano, um dos nossos deputados foi com vistas de ver se assembléa geral removia.

O Sr. José Pedro: -- Então quer o nobre deputado subordinar a repartição geral á provincial?

O Sr. Laurentino: -- Não, Senhor; não quero isto; mas digo que dahi he que nascem os inconvenientes, e que, uma vez qualificado o genero por inspectores legaes, devem-se tirar os direitos por essa qualificação, ou sejam provinciaes, ou geraes. Diz ainda o nobre deputado que he inutil o consulado; porque, além de não offerecer vantagens á fazenda, acarreta-lhe a despeza de tantos contos com os empregados; e para prova de sua asserção apresenta-nos o balanço da exportação de 1846 a 1847, e de 1847 a 1848, e mostrando que, comquanto a safra passada fôsse maior que a atrasada, e maior a exportação não houve melhoramento nas rendas: mas permitta-me o nobre deputado que lhe diga que esta rasão não he sufficiente para tirar-se a consequencia da inutilidade da repartição.

O Sr. José Pedro: -- Provando-se que ha abatimento de renda, he.

O Sr. Laurentino: -- Mas os dados do nobre deputado são os reditos, quando não se deve esquecer que os reditos estão sempre dependentes do concurso de duas circumstancias,--augmento de safra, e augmento de preço: que a safra do anno passado foi menor que a do anno atrasado ninguem o duvida.

O Sr. José Pedro: -- Foi maior.

O Sr. Laurentino: -- Foi menor, Sr. deputado: o anno foi muito irregular.

O *Sr. José Pedro*: -- Não acabo de mostrar ao nobre deputado o numero de arrobas exportadas em um e outro anno?

O Sr. Laurentino: -- Isto prova a favor do consulado pela fiscalisação. Entretanto, tendo sido os preços de vendas desgraçados como o nobre deputado sabe, ainda assim houve uma pequena differença a favor da arrecadação.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Mas se a exportação augmentou muito....

O *Sr. Laurentino*: -- Augmentou, sim; mas já mostrei que esse augmento estava contrabalançado com a diminuição dos preços.

O *Sr. José Pedro*: -- Mas isto o que prova?

O Sr. Laurentino: -- Prova que os dados apresentados pelo nobre deputado para mostrar a inutilidade do consulado são insufficientes; prova que, quando a experiencia mostrasse que o consulado não tinha preenchido os fins para que foi creado, devia propôr-se uma refórma no regimento, no methodo de arrecadação, no pessoal de repartição, e nunca uma suppressão.

O Sr. José Pedro: -- Se a despeza he maior que os lucros!...

O Sr. Laurentino: -- Não podia existir a repartição sem despeza, e logo que cresçam as safras, e floresça o commercio, verá o nobre deputado o que resulta do consulado.

Sr. Presidente, tenho exposto as rasões pelas quaes estou convencido que não deve passar a emenda suppresiva do nobre deputado, e se não fôsse a repugnancia que tenho a recorrer a individualidades, eu provaria ao nobre deputado e á casa que, além do que se tem dito, existem mais alguns motivos muito fortes que reclamam a conservação do consulado e inspecção. Voto contra a emenda.

O Sr *José Carlos* combate a emenda do Sr. José Pedro, e appresenta algumas rasões em sustentação do artigo a que ella diz respeito.

O Sr. Roma: -- Sr. presidente, comquanto a commissão de fazenda não se creia obrigada a entrar na discussão da emenda do nobre deputado, que trata de supprimir uma repartição inteira, comtudo sempre direi alguma cousa em resposta de algumas observações feitas pelo autor da mesma emenda para que não pareça ao menos que rejeito qualquer alteração sem causa justificada.

Disse o nobre deputado que a mesa do consulado era onerosa ao fisco e contrária aos interesses, não só do commercio, como tambem da agricultura, e, entrando na demonstração do seu enunciado, referio-se a uma célebre representação, feita em nome da associação commercial, e creio que dirigida ao governo da provincia, na qual esta assembléa foi torpemente insultada e offendida; mas devo dizer ao nobre deputado que essa epresentação não era obra da associação commercial, mas do seu secretario naquella época, cujos interesses fôram feridos pela lei da creação do consulado. Foi portanto o secretario da associação commercial o movel de todo aquelle espalhafato, debaixo do pretexto dos interesses da agricultura e do commercio.

Foi ainda com este mesmo pretexto, que esse homem repetio os insultos á esta assembléa e ao governo, em um relatorio em nome do presidente da associação commercial, dizendo que tinhamos feito uma lei só para dar empregos, etc. Semelhante insulto, impunemente feito á provincia de Pernambuco de que somos representantes, tornou-se motivo para pedir a revogação de uma lei que fizemos com a convicção de sua necessidade, e o nobre deputado vem hoje pedir a suppressão da repartição que ella creou, sem se lembrar que eram os interesses desse homem feridos, e não os do commercio e da agricultura, que reclamavam semelhante suppressão.

Com effeito, Sr. presidente, ainda hoje existe com notavel escandalo uma cousa chamada inspecção particular, creada por esse homem, a qual se acha, senão inutilisada, ao menos sem fructo, pela creação das novas inspecções adstrictas ao consulado provincial; por consequencia não se póde hoje fazer o contrabando como se fazia até então, e consistia muitas vezes, que com um só despacho de 500 saccos, por exemplo, se embarcassem mil e mais Não quero com isto dizer que fôssem conniventes nesse roubo os empregados do consulado geral. Todavia he cousa para mim um pouco inqualificavel que pretendam os empregados do consulado geral carregar com este accrescimo de trabalho sem nenhum lucro, porque, segundo acaba de asseverar o nobre deputado, nem porcentagem tinham; e disto tenho eu prova por mim mesmo, porque alguns empregados desta repartição se empenharam para que não passasse a lei que creava o consulado provincial. ..

O Sr. Joaquim Villela: -- E outros fallaram para que passasse, tambem sabe disto?

O Sr. Roma: -- O contrabando sessou com a numeração das saccas; já não he possivel com um só despacho embarcar duas ou tres porções iguaes; e foi sem duvida esta medida a que evitou semelhante escandalo....

O Sr. José Pedro: -- Logo, toda a providencia está em se numerar os saccos?

O Sr. Roma: --- Já provei que havia contrabando; deixemo-nos de historias, todos nós conhecemos e não podemos ocultar factos sabidos por todos; o certo he que o consulado geral combate com todas as suas fôrças a existencia daquella repartição. Entretanto sou o primeiro a reconhecer e a confessar que o cónsulado provincial não está bem montado, que tem muita pompa, tem mesmo grandes ordenados em proporção das outras repartições fiscaes da provincia, e necessita de alguma refórma, tanto no pessoal como no que diz respeito aos regulamentos das diversas arrecadações; porém, para tudo isto he mister tempo, reflexão e não obrar de repente ...

O Sr. Cunha Machado: -- Não nos levarão de repente: a emenda foi uma verdadeira sorpreza.

O Sr Roma: -- He verdade. Se se apresentasse um projecto no sentido em que acabo de fallar, todos os membros desta casa, estou quasi certo, votariam por elle....

Um Sr. Deputado: -- Ninguem duvida que a actual repartição he onorosa....

O Sr. Roma: -- He verdade, mas no sentido em que fallei; não se diga, porém, que he desnecessaria ou prejudicial ao commercio e a agricultura: eu não vejo na lei que creou esta repartição, ou no regulamento que a dirige, cousa alguma que embarace o commercio, porque apenas obriga aos despachantes dos generos exportados a fazerem dous despachos em lugar de um, e nada mais; e he isto que põe peias ao commercio? Não de certo; portanto não ha mais rasão nem motivo senão os que apontei: he o contrabando que se tornou, senão impossivel ao menos mais dificil; he a inspecção do ex-secretario da associação commercial, frustrada em grande parte, etc.; em que, pois, soffreu a agricultura? Em um pequeno e diminuto imposto, que ella paga em compensação da garantia em favor dos seus generos, que obteve pela inspecção publica, libertando-se de uma inspecção particular em nome do commercio, cujos interesses estão sempre em opposição aos da agricultura.

Sr. presidente, a repartição da mesa do consulado fiscalisa e arrecada por anno perto de 400 contos de réis; uma repartição desta natureza, creada apenas o anno proximo passado por uma lei que foi muito discutida, e de cujos debates foi testemunha o nobre autor da emenda, deve merecer-nos muita attenção; e não creio que possamos revoga-la, sem que a experiencia nos mostre os seus inconvenientes; e muito me admira que o nobre deputado por uma simples emenda queira inutilisar um estabelecimento de tanta magnitude, sem se lembrar que devia neste caso apresentar um projecto em tempo, e não sorprender-nos na hora minguada de uma prorogação, quando devemos cuidar de concluir a lei do orçamento. Persuado-me que as intenções do nobre deputado, autor da emenda, nunca foram que se supprimisse inteiramente esta repartição, e por isso deixou de apresentar um projecto a este respeito, contentando-se de offerecer uma emenda na verba do orçamento em discussão, porque sabia que era impossivel que esta assembléa a aceitasse.

Voto, portanto, conta a emenda.

O Sr. Cunha Machado: -- Sr. presidente, como membro da commissão de fazenda e orçamento, não me considero restrictamente obrigado a entrar nesta discussão; porque, tendo sido creada essa repartição por uma lei provincial, e bem assim fixados os ordenados de seus empregados, nada mais competia á commissão de fazenda e orçamento do que na presente lei, em que se regula a receita e despeza, fixar a quota para o pagamento dos ordenados e mais despezas da repartição: feito isto, cumprio a commissão o seu dever, e por conseguinte, apparecendo uma emenda pela qual se propõe a extincção dessa repartição, entendo que a commissão não está especialmente obrigada a entrar nessa discussão, e que, ao contrário, pertence ella a toda assembléa: mas todavia direi sempre alguma cousa, não obstante ter vindo desprevenido para semelhante discussão, sem duvida mui complicada, e da mais alta transcendencia.

Sr. presidente, se o nobre deputado entendia, como ha pouco confessou, que o consulado provincial he uma repartição summamente damnosa...

O Sr. José Pedro: -- Não disse isso.

O Sr. Cunha Machado (com fôrça): -- Disse que era summamente damnosa, porque disse que era o flagello do commercio e da agricultura.

O Sr. José Pedro (forte): -- Já disse; não disse tal.

O Sr. Cunha Machado (exaltado): -- Se o nobre deputado (continúo) forma esse juizo a respeito da repartição do consulado provincial, podia e devia em tempo ter apresentado aqui um projecto, tendente a sua extincção, ou refórma.

Ha dous mezes que esta assembléa se acha trabalhando, e por conseguinte teve o nobre deputado tempo bastante para formular e apresentar um projecto que encerrasse a medida proposta, que por sua relevancia demanda estudo, e a mais apurada reflexão...

O Sr. José Pedro: -- Inda não me mandaram os esclarecimentos que eu pedi.

O Sr. Cunha Machado (continuando): -- ... mas o nobre deputado o não fez, e quando estamos nos curtos dias de uma prorogação, apresenta-nos uma emenda em uma lei annua, supprimindo uma repartição tão importante, não dando conseguintemente tempo algum para meditar-se, estudar-se a materia e apreciar-se devidamente as vantagens da suppressão; porém he tão sabida a confiança que deposito na reconhecida circumspeção desta assembléa, que não posso acreditar na approvação de semelhante emenda que nos veio sorprender. Eu digo, Senhores, que a emenda do nobre deputado importa uma verdadeira sorpreza, porque pretende por ella obter da assembléa a suppressão de uma repartição de incontestavel importancia, sem deixar elle o tempo indispensavel para estudar a materia, examinar a veracidade e procedencia dos inconvenientes allegados, e apreciar as vantagens da repartição, afim de podêr adoptar uma providencia que frise e satisfaça, quanto ser possa, as necessidades e conveniencias publicas.

Senhores, a questão da extincção do consulado provincial he assaz espinhosa: sua solução depende de um perfeito conhecimento das vantagens ou inconvenientes que sua creação possa ter porventura acarretado á provincia, e conseguintemente he patente, he da maior clareza, que não devemos resolvê-la com precipitação, barateando, para assim dizer, os nossos votos que não devem ser prestados, em sentido algum, senão com muita cautela, e tendo por bussea o bem publico, rigorosamente verificado Entretanto, Senhores, farei mui por alto, como me permittem minhas diminutas fôrças, e o momento, algumas reflexões ácerca do que disse o nobre deputado em justificação da sua emenda: não me envolverei na economia da repartição, não me envolverei no modo pratico por que ahi se faz a arrecadação dos direitos provinciaes, na maneira porque se inspeccionam e ferram os volumes, etc.; por que em verdade não tenho tido occasião, e menos precisão de entregar-me a esse exame fastidioso, e ao estudo dos respectivos regulamentos; mas buscarei dizer em geral alguma cousa a respeito dos argumentos cardiaes produzidos pelo nobre deputado para demonstrar a justiça e conveniencia da sua emenda.

Disse o nobre deputado ser conveniente a extincção do consulado provinvincial, ja tendo-se em vista uma representação do corpo do commercio que a reclama, e uma informação no mesmo sentido, dada pelo administrador do consulado geral, já attendendo-se que he elle prejudicial ao commercio, e um flagello da agricultura, e já, finalmente, por ser inutil, antieconomico e damnoso aos rendimentos publicos; mas como provou, como demonstrou essas proposicões? Parece-me que de um modo tão vago, tão absoluto e generico, que nos não arrastrou á convicção.

Fez consistir o nobre deputado o prejuizo soffrido pelo commercio na complicação dos despachos, na duplicidade do processo que se observa, e no augmento de despezas a que he fôrçado para satisfazer o regimen e fins da repartição, concluindo que ha um estorvo contra a rapidez e liberdade com que se devem apurar suas transacções que não pódem sem grave damno comportar demoras, bem como um onus desnecessario, que reverte em flagello da agricultura. Não desconheço, em these, o principio de que se soccorreu o nobre deputado; reconheço que he elle corrente, e, para bem dizer, um dogma commercial, de que suas operações se devem effectuar com a maior brevidade, removendo-se todos os entraves; e que o commercio, sendo uma das fontes da riqueza publica, deve ter da parte do governo e do podêr legislativo o maior auxilio e protecção; mas todavia, se he isto uma verdade incontestavel, não menos o he que, por bem do mesmo commercio e das outras industrias que lhe são dependentes, em virtude do adiantamento dos capitaes, como bem a agricultura, não se o deve deixar caminhar na prática com uma liberdade indefinida, sem redeas, sem certas regras indispensaveis, para que elle se não precipite, cavando a propria ruina e das mais industrias, nos vicios que lhe são inherentes, e para os quaes tende naturalmente — a fraude e o monopolio. — Portanto, he consequente que temos o direito, e mesmo o dever de traçar ao commercio uma certa linha de conducta e regular a sua marcha, de modo a hormonisar a rapidez e liberdade que lhe são necessarias com as conveniencias publicas, pela garantia da boa fé. . . . . .

O Sr. José Pedro: — Vamos á hypothese.

O Sr. Cunha Machado: — Para ahi vou. Foi justamente o que se fez. Appareceram nesta provincia crescidos queixumes de que a industria agricola era victima de fraudes, e que os rendimentos publicos soffriam grande quebra pela multiplicidade dos contrabandos: entendeu-se, pois, ser conveniente, para cortar por esses abusos, a instauração da inspecção do assucar e algodão, e a creação dessa repartição encarregada da arrecadação dos direitos provinciaes: isto foi adoptado, e creio ter correspondido ao fim desejado, embora um ou outro defeito que póde ser sanado, e não destroe a modificação, ou verdadeira excepção que as conveniencias publicas aconselham contra o rigorismo do principio com que argumentou o nobre deputado; porque se não póde provar que o soffrimento do commercio seja em tal excesso, que se achem vulnerados os seus legitimos interesses; mas sim elle he tanto, quanto se faz de mister para evitar-se as fraudes. (*Apoiados*.)

O Sr. José Pedro: — O nobre deputado não está pelo facto de que a inspecção provincial não inspecciona o assucar?

O Sr. Roma: — Então não cumprem com suas obrigações.

O Sr. Cunha Machado: – Emquanto á imputação de ser o consulado provincial um flagello da agricultura, porque o augmento das despezas a que he o commercio fôrçado recahe sobre os agricultores; não impugno ao nobre deputado esse resultado, não contesto o principio de que, sendo o commercio levado a fazer mais alguma despeza, vem a indemnisar-se dos productores; mas não estou pela expansão, pela extensão da conclusão, de que esse resultado, sem duvida de pouco vulto, pela pequenhez da despeza, autorisa o estigma de ser o consulado — flagello d'agricultura. – A agricultura, Senhores, lucra em fazer mais alguma despeza, com tanto que se não ache exposta a eventualidades, subjeita aos riscos das fraudes, e entregue, sem a menor defesa, á vontade e caprichos do commercio, que he, quando goza de podêr discrecionario, de liberdade illimitada, o flagello, o cancro d'agricultura. — Eu pelo menos, como agricultor, preferirei despender mais alguma cousa, decretada por uma lei, a estar submettido a contingencias, aos assaltos dos interesses commerciaes, e todo dependente de arbitrios individuaes. Se, porem, o consulado provinciial e a inspecção, por effeito de vicios de organisação, não teem podido evitar as fraudes todas, como era e he para desejar-se, o que cumpria ao nobre deputado que tem levantado suas vozes contra essa repartição? Sem duvida ter aproveitado o tempo já decorrido, e apresentado um projecto de refórma e melhoramento, para que ella correspondesse aos fins de sua creação, que são a harmonia dos interesses commerciaes com os agricolas, e a exactidão da arrecadação dos direitos provinciaes. Seria com esse proceder que o nobre deputado faria um serviço relevante ao commercio, á agricultura e ao publico em geral; mas não, por certo, tentando destruir o que existe sem mimosear a provincia com cousa melhor. -- Não aceito como documentos procedentes e determinativos do meu voto a representação do commercio e a informação do administrador do consulado geral, a que se referio o nobre deputado: tenho-os como partes interessadas, e conseguintemente recuso-os como suspeitos.

Não estou tambem pela opinião de sér o consulado provincial inutil, e antieconomico, em virtude da possibilidade de se podêr fazer a arrecadação dos direitos provinciaes no consulado geral: jamais abraçarei uma tal economia, porque a considero nociva e antipoda dos interesses e regalias provinciaes.

Os rendimentos da provincia devem ser por nós fiscalisados e applicados ás suas necessidades, e conseguintemente he de indubitavel utilidade que sua arrecadação esteja sujbeita immediatamente á nossa acção, fiscalisação e direcção. Nada direi ácerca da ultima argumentação do nobre deputado, relativa á demonstração de ser o consulado prejudicial ao augmento das rendas publicas, porque, tendo consistido em uma confrontação das cifras dos annos preteritos, não me he possivel verificar de improviso a sua exactidão. Concluo, portanto, em face das succintas considerações que hei feito á casa, votando contra a emenda do nobre deputado.

O Sr. José Pedro insiste nas suas ideias, e responde ao precedente orador.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje ás 4 horas da tarde.

ASSOCIAÇAO' COMMERCIAL.

Senhores membros d'associação commercial.

Pela terceira vez me cabe a honra de desempenhar o preceito de nossos estatutos, trazendo ao vosso conhecimento todas as occurrencias do anno que finda, e que interessam ao commercio desta provincia. Continuam ainda o consulado provincial, a inspecção do assucar e a capatazia do algodão. Tem sido até agora desattendidas as reclamações da associação commercial para extincção destas repartições, que não teem trazido senão prejuizo, complicações e vexame de todo o genero ao commercio, e ainda não fôram deciddidas as ultimas representações que neste sentido fôram dirigidas ao governo da provincia, e que este remetteu á assembléa provincial, para as tomar na devida consideração. Occorreu que o Sr. deputado Nunes Machado se dirigisse á associação e pedisse-lhe que lhe indicasse as medidas de que necessitava o commercio, afim de promover a sua adopção: mas este passo não produzio resultado algum; porque, retirando-se logo aquelle Sr. deputado para a côrte do imperio, não recebeu os esclarecimentos que justificassem a justiça de suas reclamações e o direito que teem para que sejam afinal attendidas.

Falhou-nos ainda este meio mais prompto de chegarmos ao nosso fim, mas não devemos por isso abandonar pretenções de tão vital interesse para o commercio desta provincia. Em o anno passado, deste mesmo lugar vos fallei sobre o projecto da creação de um banco, que tem occupado á attenção desta associação, expondo-vos succintamente as difficuldades que haviam. Então entre outras cousas lutavamos com os effeitos da sêcca nesta e n'outras provincias do norte que abastecem o nosso mercado, e os não menos funestos da crise financeira européa. Aquella parece ainda ameaçar-nos este anno, e a outra aggravou-se sobre modo com o grande abalo politico que soffreu toda a Europa ha poucos mezes, e que ainda continúa com toda a intensidade. E como se tão grandes flagellos não bastassem, tivemos igualmente a lamentar as desgraçadas occurrencias de 26 e 27 de junho proximo findo, e com poucos dias de intervallo as não menos funestas e desastrosas da thesouraria provincial, isto he, quasi ao mesmo tempo, ameaçada a tranquillidade publica e ferido profundamente o credito publico. Poucas vezes tem-se achado o commercio desta provincia, ou mesmo de qualquer paiz, em maiores apuros, não obstante o augmento de seus productos, principalmente do assucar. O aviltamento nos preços, falta de confiança no futuro do paiz, é grande ferida no credito, são males que deviam trazer e trouxeram quasi paralisação nas transacções commerciaes, e são de tal gravidade, que só remedios mui efficazes lhe devem ser applicados. Convirá ao corpo de commercio de Pernambuco conservar-se em inacção, e receber impassivel os golpes que pouco e pouco o vão aniquilando, ou esperar sómente providencias do governo? Permetti que vos diga que está de sua perte auxiliar poderosamente a acção da autoridade, e lembrai-vos de que um banco não só será um poderoso motor para levantar o commercio do torpor em que se acha, como tambem para consolidar a tranquillidade, que se firma sobre tudo na prosperidade geral.

Temos a este respeito o exemplo da Bahia que sahio do estado de ruina commercial em que a tinham collocado os calamitosos acontecimentos de 1837 por meio de seu banco, cujo estabelecimento foi a principio combatido pela rasão, que ora se dá entre nos, de falta de confiança, que se restabeleceu aliás em pouco tempo com o seu auxilio. E hoje mais uma consideração vos deve animar, e vem a ser a proxima promulgação do codigo commercial. Não vos aconselharei que monteis já o banco, e nem isto seria possivel em vista do estado de torpor, de desanimo e de desconfiança em que todos nos achamos; mas estou na firme convicção de que espreitareis o primeiro momento favoravel para o fazer: o commercio, a industria e a agricultura reclamam e esperam de vosso zelo tão assignalado beneficio. Não me demorarei mais sobre este assumpto que vossa illustração saberá devidamente apreciar e desenvolver; e findo aqui, expondo ao vosso exame os livros da associação, e convidando-vos para proceder a eleição da direcção que deve funccionar no novo anno que tem de principiar.

Sala das sessões d'associão commercial de Pernambuco, 7 de agosto de 1848.

João Pinto de Lemos.
Presidende.

José Pires Ferreira.
Secretario.

SAHIO ELEITA A MESMA DIRECÇAÕ, COMPOSTA PELOS SENHORES:

Presidente, João Pinto de Lemos.

Vice-presidente, Manoel Gonçalves da Silva.

Directores,
Fernando Bieber.
Eduardo Gomber.
João Matheus.
Gaudino Agostinho de Barros.
José Pires Ferreira, excepto o Sr. José Antonio Bastos, em cujo lugar entrou o Sr. Bernardo de Oliveira e Mello, que foi nomeado pela direcção para seu secretario, assim como o Sr. João Matheus para seu thesoureiro.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 10 . . . . 19:055$452

Descarregam hoje, 11 de agosto.

Patacho —*Albion*— carvão.
Barca —*Thomaz-Mellors*— idem.
Brigue —*Austral*— pipas vasias.

IMPORTAÇAO'.

Beaujeu, brigue francez, vindo do Havre, entrado no corrente mez, consignado a B. Lasserre & C., manifestou o seguinte:

50 cestos vinho champanhe; a Mc. Calmont & C.

1 caixa fazendas de seda, 2 ditas calçados, 3 ditas fazendas de algodão, 1 dita diversos objectos; a Dedier Colombiez & C.

1 caixa objectos de moda; a Millochau.

3 fardos e 2 caixas fitas; a G. J. Astley.

1 caixa objectos de selleiro e perfumarias; a Dedier Robert & C.

MUTIL

4 caixas fitas de seda ; a Kalkmann & Rosenmund.
25 caixas chumbo em chapa ; a Meuron & C.
1 volume calçado, dito 1 burra de ferro, 1 dito fazendas, 5 ditos pedras marmore, 2 ditos vidros, 2 ditos instrumentos de muzica, 1 dito massas para chapéos, 1 caixa fórmas para ditos, 1 volume objectos de chapeleiro, 1 dito obras de folha, livros e quinealheria, 2 ditos idem, 2 ditos vidros e quinealherias, 1 dito porcellana ; á ordem.
1 caixa fazenda de seda, 4 ditas ditas de seda e algodão, 8 ditas ditas de algodão ; a J. Keller & C.
1 caixa obras de bronze, 1 dita porcellana, 1 dita bandeijas; a E. B. da Silva.
1 caixa relogios, bijoterias, objectos de relojoeiro, caixas de musica e oculos ; a C. Carnier.
5 fardos fazendas de algodão ; a Schapheitten & Tobler.
31 caixas queijos ; ao capitão.
2 caixas fazendas de algodão ; a Avrial Frères.
300 barris manteiga, 200 meios ditos dita, 2 caixas alfinetes, 1 dita calçado, 1 dita pennas, 10 ditas papel, 10 ditas chapéos, 7 ditas carneiras, 1 dita chapéos de sol de panno, 1 dita objectos de chapeleiro ; a Cals Frères.
20 barris cré, 535 barris manteiga, 194 meios ditos dita, 300 saccos farelo, 1 fardo barbante, 50 caixas passas, 4 ditas fazendas de algodão ; a B. Lasserre.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 10.

Geral	1:721$914
Diversas provincias	39$639
	1:761$552

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 9 . . . . 920$910

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 10.

Rio-de-Janeiro ; 20 dias, escuna brasileira *Curiosa*, de 116 toneladas, capitão Domingos Antonio de Azevedo, equipagem 12, carga assucar, café e mais generos do paiz ; a Luiz José de Sá Araujo.
Parahiba ; 7 dias, hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes*, de 24 toneladas, capitão Elias do Rozario, equipagem 4, carga tóros de mangue ; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Una ; hiate brasileiro *San-José-Glorioso*, capitão Hypolito José da Silva, carga varios generos. Passageiros, Antonio Joaquim Pavião, Rosalino José Sereno.
Mauricias ; vapor inglez *Lord-Fitzroy-Somerset*, capitão James Jopp, em lastro.
Aracaty ; patacho brasileiro *Angelica*, capitão Manoel Antonio de Oliveira, carga varios generos. Passageiros, Antonio Pereira da Graça, José Joaquim da Silva Matuto, Manoel José da Silva Pereira com um criado, Liandro da Silva Freire, Antonio Joaquim Freire Damaceno Junior com dous criados, João Joaquim Pagelos com um escravo, Antonio Bandeira de Mello com dous criados, José Correia dos Santos, Agostinho Martins Moreira, Manoel Francisco Ribeiro com um criado, João de Castro Silva e Menezes com um criado, José Joaquim de Mesquita com uma escrava, padre Francisco Martins com um criado.
Maranhão ; brigue-escuna brasileiro *Laura*, capitão Antonio Francisco da Silva Santos, carga varios generos.
Rio-de-Janeiro ; brigue americano *Uncas*, capitão Thomas Brands, carga a mesma que trouxe.
Rio-Grande-do-Sul, brigue americano *Russell*, capitão Richard F. Sawny, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

= A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que, no dia 14 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, irá a praça a renda das casas n. 2 da travessa de San-Pedro, e n. 63 de Fóra-de-Portas, as quaes fôram reedificadas e pintadas de novo. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 9 de agosto de 1848.
O escripturario,
Francisco Antonio Cavalcanti Cosseiro.

= Acha-se nesta subdelegacia um quartão castanho, sellado e enfreiado, o qual foi apprehendido por se julgar furtado : quem fôr seu dono compareça na mesma subdelegacia, que, provando ser seu, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia da Varsea, 6 de agosto de 1848. — O subdelegado, *Francisco Joaquim Machado.*

-- Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico que acha-se recolhida á cadeia a preta Joaquina, por estar fugida, a qual diz ser escrava de D. Josefa : quem se julgar com direito á mesma, compareça com seus titulos, para lhe ser entregues. Afogado, 9 de agosto de 1848. — *Machado Rios.*

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 13 DO CORRENTE.

Bellissimo drama

DUAS HORAS DE UM PRINCIPE,

traducção franceza , vinda do Rio-de-Janeiro.

Excellente farça

ESTA' BEM BOM, GOSTO DISSO.

O director tendo recebido do seu amigo e collega o Sr Gama , do Rio-de-Janeiro , uma excellente collecção de dramas escolhidos, irá mimosiando o respeitavel publico desta capital , com a representação dos mesmos , ensaiados a primor.

THEATRO DA RUA DA PRAIA.

Este theatro, que outr'ora foi particular, passará agora a ser publico, e trabalhará sôb a direcção de Pedro Baptista de Santa Rosa, que o arrendou á sua proprietaria, e está dividindo em camarotes as respectivas galerias, para maior commodidade das illustres familias desta capital.

Santa Rosa não se encarregaria de semelhante empreza, que, certo, he bastante arriscada e dispendiosa, se não contasse com a assignalada protecção do respeitavel publico, de quem ha recebido immensos testemunhos de affeição e benignidade. Foi, pois, crendo na continuação de tal favor que se elle incumbio de ardúa tarefa de proporcionar ao mesmo publico representações dramaticas, ensaiadas com o maior esmero, para que na execução não desagradem aos que se dignarem de presencia-las.

O annunciante prepara um divertimento mui agradavel para a noite com que tem de estrear a empreza. Essa noite será dedicada a seu beneficio, e dentro em breve annunciada neste *Diario*.

Elle previne aos seus protectores que deve de fazer parte do indicado divertimento uma nova e jocosa aria que tem por titulo

A MAZURKA.

Ao cantar semelhante aria o emprezario trará vestuario, em tudo analogo a ella.

Muitas pessoas hão pedido a repetição da *Negra africana, ou quitandeira da Bahia* ; mas o director espaça para mais logo a satisfação desse pedido, porque está persuadido que a nova aria agradará ainda mais aos mui dignos espectadores.

Publicação Litteraria.

Acaba de sahir do prelo

O MATUTO ESPERTO.

DIALOGO

HISTORICO, ANALYTICO, CRITICO, MORAL,

ENRRE

UM MATUTO E UM LIBERAL.

A leitura de suas conferencias he interessante a toda a classe de pessoa; utilisam no estado actual da sociedade, podendo-se mesmo dizer indispensavel.

O autor desta obra, escrevendo-a nos fins do anno passado, parece que adivinhou os acontecimentos do presente, e com um espirito quasi prophetico descreve os males que se lhe devem seguir, demonstrando que o inculcado progresso vai para o regresso.

Vende-se na praça da Independencia, livraria, n. 6 e 8, a 2$000 rs. cada exemplar encadernado, e a 1$600 rs. em brochura.

Avisos maritimos.

--- Para a Bahia sahe , com muita brevidade , a veleira escuna *Galante-Maria* , forrada e pregada de cobre : para o resto da carga e passageiros, para o que tem bons commodos , trata-se com Silva & Grillo , na rua da Moéda, n. 11, ou com o capitão , José Mendo de Souza.

-- Para o Maranhão e Pará partirá, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Feloz*, capitão e pratico Francisco Bernardo de Mattos, por ter parte do seu carregamento a bordo, e outro engajado : para o restante e passageiros, para o que tem excellentes commodos e tratamento, trata-se com o mencionado capitão, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

-- Para o Aracaty segue viagem até 18 do corrente o hiate *Novo-Olinda*, por estar quasi completo o seu carregamento : para o restante, trata-se com o mestre, do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

—Para o Rio-de-Janeiro segue com a possivel brevidade o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter parte de seu carregamento engajada : para o restante, escravos a frete e passageiros, a quem offerece excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cadeia, n. 37, ou com o capitão Manoel, Marciano Ferreira.

-- Para o Assú sahe , por toda esta semana , a barca *Josephina*, por ter a maior parte da carga : quem na mesma quizer carregar , dirija-se a rua da Madre-de-Deos , n. 34, loja de José Antonio da Cunha & Irmãos.

= Para o Rio-de-Janeiro sahe, sabbado, 12 do corrente, o brigue *Minerva* : ainda recebe alguma carga miuda e escravos a frete : os pretendentes dirijam-se ao consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

Leilaõ.

-- Antonio Francisco dos Santos Braga faz leilão judicial de carne secca , a bordo do brigue *Sagetario* , no dia 12 do corrente , pelas 11 horas da manhãa , por conta de quem pretencer.

Avisos diversos.

= Um homem de meia idade, casado, e que dá fiança á sua conducta, se propõe a ensinar por casas particulares, a ler, escrever, grammatica portugueza e arithmetica, pela modica quantia de 4$000 mensaes ; observando ao mesmo tempo aos chefes de familia as commodidades que resultam de seus filhos serem ensinados nas suas proprias casas, principalmente na estação invernosa.

- Precisa-se de 450$000 a juros sobre hypotheca em uma escrava e um moleque : a quem convier annuncie.

-- Na rua Bella n. 23, ao pé da rua da Florentina, se fazem chapéos, vestidos, toucas, espartilhos e toda e qualquer obra para senhora ; bem como camisas para homem : tudo com perfeição, por preços muito em conta e com pouca demora.

-- O Sr. A. M de M. O. queira mandar pagar a quantia de 64$000 á quem não ignora, do contrario será publicado o seu nome por extenso neste *Diario*.

-- O abaixo assignado, não lhe sendo possivel, em consequencia de sua repentina viagem ao Maranhão, despedir-se de seus amigos e das pessoas que o teem obsequiado com sua amizade, faz por meio deste, rogando que o desculpem, offerecendo seu prestimo naquella cidade, no pouco tempo que tenciona alli demorar-se.
José Baptista da Fonseca Junior.

-- Os herdeiros da finada Sicilia do Amparo Cardoso avisam ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com a casa n. 31 da rua de Hortas, até que se deslindem com o Sr. Marciano do Espirito Santo.

-- O abaixo assignado avisa a alguns de seus devedores, que não quizerem pagar amigavelmente as suas contas antigas, que tem autorisado ao Sr. Antonio Joaquim Fernandes de Azevedo para dos mesmos receber, de qualquer maneira que elle julgar conveniente, por se achar para isso com podêres especiaes.
Manoel do Amparo Cajú.

-- Bartholomeu Francisco de Souza faz sciente ao publico, que Joaquim Marcellino da Silva deixou de ser seu caixeiro.

-- Na rua das Cinco-Pontas, no oitão casa n. 23, lava-se e engomma-se com perfeição e asseio : tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Joanna Francisca de Menezes faz sciente a todas as pessoas que teem penhores em sua mão, hajam de os ir tirar no prazo de oito dias, contados da data deste ; do contrário, os venderá para para pagamento do seu principal e juros, não se responsabilisando pelo que apparecer possa em juizo, ou fóra delle.

— G. C. Cooper retira-se para fóra do imperio.

— Os Srs. subscriptores do jornal *Correio da Tarte*, publicado no Rio-de-Janeiro, que não renovaram a sua assignatura do corrente semestre, e que continuaram a receber as folhas pelo correio, tenham a bondade de virem pagar o referido semestre, ou, quando não queiram continuar, mandarem entregar as folhas recebidas de julho em diante. Isto pede-se, por não podêr o encarregado ir á casa de cada um dos Srs. : na rua do Queimado, n 15.

--- Antonio Granon & Companhia , sucessores do Sr. Hebrard , na rua Nova, n. 69, avisam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes , que receberam de França, pelo ultimo navio , um completo sortimento de conservas , salames, licores finos, fructas , jaleias , marmeladas , vinhos superios de differentes qualidades ; e outros artigos proprios do seu estabelecimento , pelos preços mais rasoaveis

-- A mesa regedora da irmandade de N. S. do Rozario do bairro de S.-Antonio desta cidade do Recife de Pernambuco , sendo perguntada por alguns irmãos e devotos em que ficou a questão da dita irmandade com Chrispim Marques Nogueira , responde que a irmandade tinha obtido duas sentenças contra o ex-thesoureiro Chrispim Marques Nogueira , e elle appellou para a relação , a qual ainda não foi decedida, por isso as perguntas acima declaradas nos fazemresponder a todos os mais irmãos e devotos em geral a mesma cousa , os bens do mesmo ex-thesoureiro : ainda se acham embargados.– Consistorio em mesa , 6 de agosto de 1848. = *Benedicto Maciel* , escrivão da irmandade. = *Benedicto do Espirito-Santo* , juiz.= *Jacob Joaquim da Silva* , procurador do patrimonio.= *Luiz de França*, procurador do S.-Antonio. = *Silvestre Antunes de Jesus*, thesoureiro.

-- Alugam-se dous sitios com muito boas acommodações , um na campinha da Casa-Forte , e outro na rua da dita povoação , com cocheiras e cavallarices ; assim como varias casas, de preços commodos , para se passar a festa : a tratar na rua do Amorim, n. 15.

= Aluga-se o bem conhecido sitio da estrada do Cordeiro , de Nuno Maria de Seixas, só proprio para algum negociante estrangeiro , ou outra pessoa que tenha tratamento : a tratar na rua do Amorim , n. 15

-- Pede-se a quem tirou do correio uma carta, vinda do sul , para Manoel Ribeiro de Carvalho , o favor de a mandar entregar na rua do Queimado, n. 18.

-- Deseja-se saber a residencia da Snra. D. Joaquina Maria da Conceição , que tem uma casa na campina da Casa-Forte : queira annunciar sua morada.

-- Quem ignorar aonde se vende a boa farinha de trigo , dê-se ao trabalho de ir a praça da S.-Cruz , padaria de uma só porta , aonde se fabrica a bolachinha regalia, que se lhe ensinará aonde ella se vende , comtanto que leve dinheiro para a pagar , pois não consta que haja essa inculcada falta , e nem tão pouco o annunciante jámais póde comprar porção , mas sim a que se lhe faz mister , e dessa mesma póde suprir essa padaria que nesses apuros se tem visto , a recorrer a Muribeca ! ! !

Novo pão de Provença.

O proprietario da padaria do pateo da Santa-Cruz, n. 6, defronte da igreja, tem a honra de participar aos seus freguezes, e mais pessoas, que no dia 12 do corrente principia a fazer este afamado pão ; e para este fim se acha prevenido das melhores farinhas que existem no mercado, pois que assim pede este novo fabrico de pão, e só se fará de 40, 80 e 160 rs., e para melhor commodidade dos freguezes, se venderá tambem no deposito da mesma padaria, na rua estreita do Rozario, n. 39.

-- Fiquei admirado que , perguntando ao proprietario da padaria e pastelaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista , aonde compra as farinhas com que faz o pão de Provença , o dito Sr. não me respondesse: póde ser que, soberbo pela fama que tenha adquirido como fabricante do dito pão de pureza e alvura, se despreza de dar resposta a um seu collega; ficando certo o dito Sr. , que, se não responder ao pedido já feito pelo *Diario* n. 173 , então se porá tudo em pratos limpos a respeito de tal fabricação , para que o publico fique certo do que elle se compõe. = *O curioso.*

-- Na venda n. 9 da rua do Codorniz , Forte-do-Mattos, retalham-se os seguintes generos para liquidação do mesmo estabelecimento , por barato preço : louça ingleza sortida ; vinho engarrafado , do Porto ; garrafões ; cerveja ; genebra ; chá ; banha de porco ; azeite doce ; vinagre ; vassouras de espanar sala ; sabão ; maunças de alho do Porto ; e outros muitos objectos miudos ; assim como a armação e todos os seus pertences.

-- Dá-se de 100$ rs. até 2:000$ rs. a premio, sobre penhores de ouro, prata, hypotheca ou boas firmas : na rua do Rosario estreita, n. 43, segundo andar se, dirá quem dá.

--- Pede-se ao Sr. fiscal do bairro de Santo-Antonio, lance suas vistas no sobrado da rua larga do Rosario n. 1, que se acha rachado pela parte de detrás, e a cozinha desaplumada em termos de cahir um dia e causar grandes prejuizos aos vizinhos, cujo sobrado he muito velho e não está mais capaz de morar gente dentro sem ser concertado.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio : quem precisar, annuncie.

= Aluga-se a casa terrea n. 75 do Aterro-da-Boa-Vista, com bons commodos, cacimba com boa agoa , e grande quintal que chega ao porto da Ponte-Velha : a fallar na casa immediata , ou com Manoel Pereira Teixeira.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se por outra mais perto da praça, uma boa casa na povoação do Monteiro, com duas salas de frente, duas atrás, seis camarinhas, cozinha fóra, quarto para escravos e estribaria : tudo de pedra e cal ; quintal murado com portão que dá sahida para o rio Capibaribe : a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão , pagando-se-lhes a vendagem , sendo sôb responsabilidade de seus senhores : na rua Direita, padaria n. 26.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3,000 rs mensaes mais de um alumno, com todo o esmero : quem quizer, annunce.

-- Antonio Alves Teixeira Bastos, morador na rua das Cruzes n. 41, faz publico que he o unico autorisado pelo Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, para receber os fóros vencidos das casas que lhe são foreiras, neste bairro de Santo-Antonio, ou no de San-José : e roga a todos os Srs. que estão devendo de dirigir-se a dita casa com o ultimo recibo, para pagarem o que deverem, visto muitos Srs. não se saber onde são moradores.

-- Sabbado, 29 de julho , pelas 11 horas da noite , adiante da Cruz-de-Almas , buscando a Casa-Forte , fugio um cavallo castanho , com sellim, manta e freio ; cujo cavallo he bem conhecido pelo nome pimenta , e tem uma bexiga no espinhaço : quem o tiver pegado leve-o a S.-Anna, defronte do Sr. José Venancio , ou na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

ALUGA-SE

a nova e excellente casa da viuvá Carioca, na rua do Rangel, n. 45, de dous andares e sotão corrido , bem pintada e forrada (o segundo andar) a papel de bom gosto , com bons commodos, quintal , cacimba, estribaria e casa para pretos , por 600$ rs. annuaes , e com um fiador a contento : a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

— O Sr Antonio Polycarpo da Silva, morador no Manguinho, queira ir atras do theatro, armazem de taboas de pinho, a negocio.

— Manoel Antonio Teixeira retira-se para fóra da provincia.

--- José Ribeiro da Silva retira-se para fóra da imperio.

-- Bento José dos Santos Andrade retira-se para fóra do imperio : deixa por seus procuradores os Srs. Antonio Joaquim dos Santos Andrade e Luiz José Rodrigues de Souza , ficando o predito procurador Andrade encarregado dos seus negocios.

--- O abaixo assignado , proprietario do Hotel-Commercio , desejando evitar enganos que porventura possam succeder enconsequencia de haverem mais pessoas nesta provincia de iguaes nomes ao seu , tem resolvido d'ora em diante assignar-se por Francisco Simões da Silva Mafra : e por isso pede as pessoas com quem tem transacções commerciaes de tomarem a devida nota. = Recife, 9 de agosto de 1848.
Francisco Simões da Silva.

-- Precisa-se de um preto padeiro : no Forte-do-Mattos , rua do Burgos, n. 31.

Loteria do Theatro

As rodas desta loteria, andam impreterivelmente no dia 25 do corrente mez, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares , e os bilhetes que restam continuam a estar á venda nos lugares já annunciados. Novamente roga o thesoureiro a quellas pessoas que teem apartado bilhetes, que hajam de os ir ou mandar rereber.

Compras.

-- Compra-se uma preta de meia idade , que saiba cozinhar o diario de uma casa e vender na rua : na Boa-Vista, travessa do Quiabo, n. 1.

-- Compram-se patacões mexicanos , a 1$860 rs. : na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

-- Compra-se cera amarella : na rua da Cadeia do Recife , n. 3. Na mesma casa vende-se o especifico para fazer nascer o cabello , e um elexir para curar a surdeza , ambos vindos da cidade de Braga.

--- Compra-se um livro de musica , methodo de Rodolpho , traduzido em portuguez ou frances : quem tiver annuncie.

Vendas.

—Vendem-se casaes de pombos muito grandes, bons batedores, bonitos e de excellente raça, por preço muito commodo : na rua da Florentina, n. 16.

-- Na rua Nova n. 12 ha para vender um grande sortimento de chitas de côres fixas, a 140 rs. o covado : assim como chitas largas francezas a 280 rs. o covado: além disto ha um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por commodo preço, que á vista dos compradores se farão patentes.

— Vende-se um moleque de mui linda figura, e proprio de todo o serviço de casa e rua ; na rua do Crespo, loja n. 2 A se dirá quem vende

-- Vendem-se 8 escravos , sendo : 3 pretas com boas habilidades ; uma dita de meia idade , boa cozinheira , e que engomma , lava e vende na rua ; um preto e um pardo de 24 annos ; uma parda de 16 annos; uma dita de 35 annos , que cozinha o diario de uma casa, lava bem e vende na rua qualquer venda , por ter disto costume , da qual se afiança a conducta ; uma pretinha de 13 a 14 annos , de nação , he recolhida , e tem habilidades : na rua Bella , n. 26.

ATTENÇÃO.

Na rua Direita, n. 53, venda de Antonio Francisco Martins de Miranda, vende-se manteiga ingleza, muito superior, a 1$200 ; dita de porco, a 360 ; vinho do Porto, muito superior, a 320 a garrafa ; azeite doce, a 400 e 480 ; dito de coço, a 280 ; dito de carrapato, a 1$600 a canada, e a 160 a garrafa ; assucar branco, a 1$920 a arroba ; e todos os mais generos de venda, tudo muito superior e em conta ; assim como uma porção de traves de boa qualidade, de 35, 40 e 45 palmos.

Oh ! que lustro ! ! !

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 33.

Scientifica-se ao illustre madamismo pernambucano, que, pelo diminuto preço de 1$800, vendem-se pares de sapatos com todo seu brilhantismo : talvez não cheguem a todos ; a elles.

SSSF.

Vende-se a muito superior farinhaacima, por preço muito em conta : a tratar com João Tavares Cordeiro, na rua do Vigario, n. 8, ou no caes da Alfandega, das 9 horas da manhãa em diante

-- Vende-se manteiga ingleza , a 1$ rs. , e franceza , a 800 rs. : na rua Augusta, n. 94, junto ao viveiro.

--Vende-se uma jumenta parida , com uma cria de 2 mezes , que tem muito bom leite , e he de bonita figura : na rua do Cabugá, n. 16.

— Vende-se uma negrinha crioula , de 12 a 13 annos : na rua do Queimado, n. 6.

-- Vende-se superior arroz com casca : na rua da Praia, n. 37.

—Vende-se um relogio caixa de prata , horizontal , e que regula muito bem : na rua Bella, n. 26.

--Vendem-se finissimos charutos de Havana , chegados do Rio-de-Janeiro no ultimo vapor : na rua da Cadeia-Velha, loja de J. O. Elster, n. 29.

=Vende-se uma parda perfeita cozinheira , com uma cria de 50 dias : no pateo do Terço, n. 26.

No botiquim Cova-da-Onça , na rua larga do Rozario , n. 34 , continua haver almoços de superior café e chá , com promptidão e asseio ; bem como vende-se chá hysson de primeira qualidade, a 2$200 rs. a libra ; manteiga nova de optima qualidade , a 640 rs. a libra ; dita franceza , a 900 rs. ; 4 barris servidos de vinho ; um roda grande de ferro para moinho de moer café , por muito barato preço,

--- Vende-se um excellente relogio de ouro , patente inglez , e que he muito bom regulador : na rua do Queimado, n. 11.

--- Vende-se um quartão gordo, carregador : na rua Imperial, n. 39.

-- Vende-se uma escrava que cozinha o diario de uma casa , ensaboa, e he quitandeira : na rua do Collegio, n. 12, segundo andar.

-- Vende-se uma preta muito boa lavadeira , e que he possante : na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes.

-- Vende-se cera de carnaúba em porção e a retalho , por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 43

He impossivel

haver melhores casimiras como presentemente chegaram a loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 24 , cujos gostos modernos de França , são mais apreciaveis para os amigos do bom gosto ; he impossivel , digo, haver melhores , e para isto convida-se a todos os Srs. para se acapacitarem da verdade : pelo baratissimo preço de mil rs. o covado.

=Vende-se uma porca de raça -- baher -- muito gorda e bonita : na rua da Florentina , n. 16.

--- Na padaria de uma só porta , na praça da S.-Cruz, e no deposito da mesma , na travessa da Madre-de-Deos, n. 13 , vende-se café moido o melhor possivel neste genero , tanto a retalho como pelo grosso , sendo a 240 rs. a libra , e a 6$400 rs. a arroba: não contém mistura alguma , e a vista faz fé do que se assevera.

- Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo : tambem se vão applicar , por preço mais commodo possivel : na rua do Rozario da Boa-Vista , loja de barbeiro.

-- Vende-se uma negrinha de 10 a 12 annos, boa costureira , marca e faz lavarinto ; 2 pretas de elegantes figuras , que engommam e cozinham , sem vicios nem achaques ; 3 pretos bem robustos , para todo o serviço ; 2 moleques de bonitas figuras , de 16 a 17 annos ; um preto de meia idade : todos por preço rasoavel : no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

LADO

— Vende-se um diccionario portuguez , por Antonio de Moraes e Silva, da quinta edição : na praça da Independencia, n. 37.

-- Vende-se superior colla da Bahia , em barricas de duas arrobas e meia , chegada ultimamente : no caes da Alfandega , armazem de Dias Ferreira.

--- Vende-se um preta muito boa cozinheira e engommadeira , e que não tem vicios : vende-se por não querer servir a seu senhor : na rua Augusta , n. 17.

-- Vende-se uma barcaça nova, da primeira viagem , de 22 caixas , bem construida , por commodo preço : a tratar com Joaquim Ribeiro Pontes , na rua da Cadeia do Recife , n. 54

--- Vendem-se 3 terrenos no lugar do Manguinho , com 30 palmos de largura e 200 de fundos ; na rua Velha , n. 26.

= Vende-se uma cabrinha de 10 annos , propria para dar a uma menina : na rua larga do Rozario,venda n. 33.

-- Vende-se manteiga ingleza , a 960 rs. a libra : no pateo do Carmo , venda n. 9.

-- Vende-se, por precisão , a dinheiro ou a prazo , um escravo de 20 annos. mestre tanoeiro : na rua do Sol , n. 13.

--- Vende-se a venda da rua da Cruz, n. 32, com 3 portas, umas por dentro das outras , e com commodos para familia , fiada ou com dinheiro a vista. Cheguem freguezes , que já se está torrando e queimando por todo o dinheiro : a tratar na mesma venda a boa pechincha.

FARINHA DE TRIESTE.,

marca verdadeira SSF, chegada ultimamente: vende-se em case de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz , n. 4.

No Passeio-Publico, n. 19,

vendem-se pannos finos de todas as qualidades , a 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs. ; córtes de lãa para calças, a 2$500 rs. ; ditos de casimiras, padrões escuros , a 6$000 rs. ; ditos de cambraia de todas as qualidades , a 2$, 2$500 , 3$ e 4$500 rs. ; lenços de seda , a 1$ e 1$500 rs. ; ditos para gravata , a 400 rs. ; ditos de cassa , a 200 rs. ; chitas finas , a 140, 160, 200, 220 , 240 e 320 rs. ; madapolão fino , a 3$200, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs. ; mantas de seda, a 12$000 rs. ; chales de lãa, a 1$600 e 2$500 rs. ; ditos de seda , padrões ricos , a 9$ rs. ; pelle do diabo , a 200 rs.; castores , a 200 rs. ; brim pardo de puro linho , a 1$200 rs. ; dito branco , a 1$600 rs. ; chapéos de sol, de seda , a 5$500 e 6$400 rs. ; sarja preta muito boa , a 2$ e 2$400 rs. ; riscados francezes , a 200 rs. o covado ; primores modernos , a 320 rs. ; esguião muito fino , a 2$ rs. a vara ; brins de linho de côres , a 900, 1$ e 1$200 rs. ; e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

---Vendem-se 120 caibros de mangue , a 180 rs. cada um , de 25 a 30 palmos de comprimento : no Becco-Largo , no Recife, onde foi tanque d'agoa.

— Vende-se brim de linho escuro , a 200 rs. o covado ; fustão pintado , a 320 rs o covado ; cambraia de côres , de lindos padrões , a 640 rs. a vara ; lenços encarnados finos para tabaco , a 3$200 e 4$ rs. a duzia ; boas chitas de diversos padrões , a 160 rs. o covado : na rua do Queimado, loja n. 8.

= Vende-se a acreditada fabrica de charutos , na rua Direita, n. 28 : a tratar na mesma fabrica.

-- Vende-se um mulatinho de 12 a 13 annos , official de charuteiro : o motivo por que se vende he por seu senhor retirar-se desta provincia : na rua Direita, n. 28.

Estão se acabando.

Vende-se um novo sortimento de chiquitos , a 80 e 120 rs. o par : na praça da Independencia, n. 33.

-- Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade , por muito commodo preço , ou troca-se por fazendas : na rua da Cadeia-Velha , n. 20 , primeiro andar.

POTASSA.

No deposito da rua da Cadeia do Recife , n. 12 , vende-se muito nova e superior potassa em barris pequenos , por preço mais barato do que ultimamente se estava vendendo.

--- Vendem-se onças de ouro mexicano , a 31$560 : na rua da Cadeia do Recife, n. 25

= Vende-se, na Capunga, estrada que vai para o rio Capibaribe , um terreno com arvoredos novos , uma casa com 5 quartos , duas salas grandes , cozinha fóra e copiar : a tratar no mesmo lugar com Valentim dos Prazeres, a qualquer hora do dia.

Cal virgem.

Vende-se barris com cal virgem , vinda de Lisbôa , por preço mais barato do que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia-Velha , armazem n. 12.

Na rua de Agoas-Verdes , n 46,

vende-se uma elegante mucama mulatinha de 16annos , mui bem educada , com habilidades ; uma excellente escrava de nação, perita engommadeira e cozinheira ; duas ditas para todo o serviço ; dous moleques peças , de nação Angola , de 17 a 18 annos ; um casal de escravos, proprios para sitio , ambos por 480$ rs. ; um escravo carreiro , de 25 annos, por 350$ rs.

— Vende-se uma mulatinha, de 13 a 14 annos de idade, a qual sabe cozer costuras chãas, fazer lavarinto e engommar com perfeição : o motivo da venda se dirá ao comprador : no largo do Collegio, no segundo andar da casa junto ao sobrado amarello.

Bolachinha regalia.

A bolachinha regalia doce só se vende em tres bairros desta cidade : Boa-Vista, praça da S.-Cruz , padaria de uma só porta , aonde he fabricada ; S.-Antonio , esquina da rua do Collegio , venda do Sobral ; Recife , travessa da Madre-de-Deos , n. 13, deposito da mesma padaria : seu preço he 320 rs. cada libra : sua qualidade e bom gosto nas mesmas se encontrará. Na mesma padaria ha, além do excellente pão , biscouto doce e com ovos , fatias dito , bolachinha de agoa e sal , de 28 e 30 em libra , bolacha de differentes tamanhos : tudo da melhor farinha que ha no mercado : seu preço he mais um vintem em libra do que o geral ; porém a sua qualidade e bem torrada equivale ao biscouto da mesma especie.

— Vendem-se sapatos de marroquim francez, a 1$000 rs. ; e de lustro a 1,760 rs. , para senhora : na rua larga do Rosario, n. 24.

— Vendem-se duas negras proprias para qualquer serviço de uma casa : na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte.

--- Vende-se um preto moço, mui sadio , optimo refinador de assucar , e que he proprio para todo o serviço : na rua da Cruz, n. 43 : vende-se em consequencia de seu senhor retirar-se para fóra do imperio.

--- Vendem-se 6 lindos moleques de 16 a 18 annos ; 5 pretos de 25 a 30 annos , sendo um delles cozinheiro ; 3 pardos , de 16 a 25 annos , sendo um delles bom carreiro ; 4 pardas , sendo duas de 7 a 14 annos , com principios de habilidades , e duas de 17 annos , com habilidades , e que são proprias para mucama , por serem de elegantes figuras ; 4 pretas de 20 a 25 annos, algumas com habilidades : na rua do Collegio , n. 8 , se dirá quem vende.

--- Vendem-se os primeiro e segundo volumes do Direito mercantil, por José da Silva Lisbôa ; um dito do Codigo commercial portuguez ; um dito de commentarios sobre a legislação portugueza , acerca de avarias ; um dito de Jurisprudencia do contrato mercantil , por José Ferreira Borges : todos estes volumes estão em bom estado , por preço commodo : na rua do Crespo, loja n. 2 A.

— Vendem-se espadas prateadas para officiaes da guarda nacional : na rua Nova , loja de ferragens de José Luiz Pereira.

= Vende-se um preta de nação , de 20 annos , que engomma com perfeição , cozinha o diario de uma casa , cose com perfeição qualquer camisa de homem , e vestido de senhora : na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

= Vende-se um mulecote de 20 annos , de boa figura, sem vicios , e que he muito fiel : na rua Nova, n. 16.

--- Vende-se um moleque de nação Angola , de 18 annos, de muito boa conducta , o que se afiança ao comprador ; uma preta de 16 annos , que engomma , cozinha, e he de muito linda figura ; uma dita de 16 annos, que engomma e cose soffrivel ; uma dita de 30 annos , propria para vender na rua , por disso ter pratica , na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

GROZELHA.

Vende-se xarope do verdadeiro summo de grozelha , vindo de França , a 1$ rs. a garrafa : no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

FOGO.

Vende-se, por preço commodo , uma fabrica de fazer palitos de fogo , com todos os seus pertences necessarios , e juntamente 16 libras de phosphoros de primeira qualidade ; 20 pranchões de pinho escolhido, para palitos, e uma porção delles promptos ; se dará igualmente as melhores receitas para este fim : e negocio que convém muito a quem quer ganhar dinheiro com poucos fundos empregados : no Aterro-da-Boa-Vista , fabrica de licores , n. 17.

-- Na rua da Cruz, n. 36, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca ; sola ; couros ; cera de carnaúba ; chpéos de palha ; pennas de ema ; e mais alguns outros artigos para liquidações de contas.

— Vende-se uma preta de nação , boa cozinheira : na rua do Crespo, n. 21.

-- Vende-se uma preta de meia idade , que cozinha o diario de uma casa , e trabalha de enxada : na rua da União , penultima casa, ou na rua do Crespo , n. 16.

-- Vende-se uma mesa propria para advogado escrever, com gavetão e armario , em muito bom estado : na rua Nova, n. 5.

Vendem-se fazendas, por menos de seu valor , na loja dos Quatro-Cantos da rua do Queimado, n. 20,

bem como : luvas pretas de seda , para senhora, a 320 rs. o par ; bico de filó de seda preta, largo , guarnecido de côr de ouro , proprio para armador , a 40 rs. a vara ; meias pretas de algodão , curtas , com defeito , a 40 rs. o par ; sarja larga de lãa de côres , a 800 rs. o covado ; córtes de casimira elastica , fazenda superior , a 6$ rs. ; chales de cambraia bordada , a 640 rs. ; riscados americanos , a 160 rs. o covado ; brim branco de listras , a 300 rs. o covado ; castores para calças , a 200 rs. o covado ; lenços brancos de cassa com risca em volta , a 200 rs. ; córtes de cambraia pintada , para vestidos , fazenda fixa , a 2$400 rs. ; ditas mofadas, a 2$ rs ; chitas brancas de flores , a 120 rs. o covado ; meias para meninos , a 160 rs. ; ditas para meninas , a 320 rs. ; ditas para senhora , a 240 e 560 rs. ; lenços de seda preta para gravata , a 1$ rs. ; ditos de côres em setim , a 1$600 rs. ; suspensorios de fita, a 120 rs. o par ; peças de madapolão fino, a 3$500 rs. ; guardanapos para chá , a 800 rs. a duzia ; ditos para mesa, a 2$ rs.

— Vende-se a loja n 17 do Passeio-Publico , com fundos ou sem elles : a tratar na mesma loja , ou na rua do Crespo , ao pé do arco de S.-Antonio, n. 4.

Sapatões de tres solas,

a 1$000 rs.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, continúa-se a vender sapatões de tres solas, a 1,000 rs.

-- Vende-se uma parda que engomma lava e cozinha com perfeição : o motivo por que se vende se dirá ao comprador : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

-- Vendem-se barricas de superior farelo de Lisbôa, a 4$000 rs.: no armazem que foi do finado Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se uma mulata, muito moça e de boa figura, engommadeira e costureira ; e um casal com uma cria de 15 a 16 annos : na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

-- Vendem-se estojos com 2 navalhas de barba , inglezas , as quaes se trocam as que não servirem , a 2$ rs. cada estojo ; oculos para todas as idades ; toucas para meninos ; meias de algodão , pretas e brancas, para senhora , a 480 rs. o par , pennas para secretaria , a 320 rs. o quarteirão ; thesouras finissimas , para homem e senhora ; collares pretos ; agoa de Colonia de Piver ; escovas para joias ; pinceis e sabonetes para barba ; colheres para sópa e chá, de metal do principe ; uma mulatinha de 12 annos , com principios de costura : tudo para liquidação de contas : na rua larga do Rozario, loja do Lody, n. 35.

--- Vende-se cera de carnaúba , em porção e a retalho , de superior qualidade ; queijos londrinos ; latas com bolachinhas de araruta , muito novas , a 2$ rs. ; latas com sardinhas ; ditas com 4 libras de marmelada ; ditas com figos : tudo por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba : no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

---Vende-se o o tratado de Geographia por Urculú, 3 v. , por 8$ rs. : na rua da Madre-de-Deos , n. 18.

— Vende-se superior chá brasileiro, na loja de Guerra Silva & C. , chegado agora do Rio-de-Janeiro : na rua Nova, n. 11.

Vinhos, agoardente, vinhos.

Continuamos a ter dos nossos varios e bem conhecidos e superiores qualidades, do Porto , de Hespanha e de França , e alguns vendem-se mais em conta para fechar contas; ha em garrafas e em cascos para servir a todos os bons freguezes : na rua do Trapiche, n. 40.

-- Vende-se uma bonita escrava de 18 a 20 annos , com bastante leite, e com algumas habilidades : na rua Direita, n. 93, segundo andar.

— Vendem-se massos de fitas de linho brancas e encarnadas, proprias para selleiro, a 600 rs.; massos de fio de sapateiro, a 850 rs. a libra : na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte.

-- Vendem-se na rua da Praia, armazem n. 20, lingoas do Rio-Grande pelo preço de 140 rs. cada uma, de boa qualidade.

-- Vendem-se queijos londrinos e prezuntos para fiambres, chegados pelo ultimo navio de Liverpool; ervilhas proprias para soupa; vassoras para varrer salas : no armazem de Davis & C., rua da Cruz, n. 7.

--- Vendem-se os melhores charutos da Bahia que teem chegado até hoje, com a marca T S B : em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

A 1$000 rs. CADA UM CHALE.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio , n. 5 , vendem chales de tarlatana , grandes e de padrões escuros , pelo barato preço de mil rs. cada um.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio , n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados , a 3$800 rs. a peça , de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa , em barris de 4 arrobas , chegada pelo ultimo navio, por preço commodo : a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

Agoa de tingir cabello.

Continúa-se a vender agoa de tingir cabello e suissas , na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar acompanha aos vidros.

A 1$000 rs. ,

ancoretas com azeitonas superiores : vendem se no caes da Alfandega , armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

— Vendem-se sapatos de marroquim francez, a 1$000 rs. e de lustro a 1$760 rs., para senhora : na rua larga do Rozario, n. 24.

Por 4$ rs.

Vendem-se , por este diminuto preço , as muito necessarias caixas typographicas , com um sinete , para qualquer casa de commercio , ou loja , marcar qualquer fazenda , ou qualquer objecto : tambem se vendem se necessarias carteiras , proprias para viagem , contendo o necessario para fazer a barba , com tesoura, navalhas , escova, etc. : na rua larga do Rozario , n. 24.

— Vendem-se botões amarellos, finos, de P. II. ; ditos ordinarios ; ditos para casacas ; ditos para cavallaria ; ditos para infantaria ; ditos para libré de pagens, brancos e amarellos ; ditos pretos de bonitos padrões ; ditos de vidro, para enfeites de roupas de menino : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C. , do Duarte.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 5 escravas , sendo : duas pardas de 26 annos , de bonitas figuras , que engommam, cosem chão , cozinham e lavam de sabão ; 2 moleques de 16 a 18 annos , para todo o serviço ; uma crioula de 26 annos , que cozinha , lava e vende na rua.

— Continúa-se a vender, na rua da Cadeia do Recife, n. 37, cera em velas, fabricadas em Lisbôa e no Rio de Janeiro, sortimentos ao gosto do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se panno de algodão da terra, a 200 e 220 rs. a vara : na rua do Queimado, quatro cantos, loja da casa amarella, n. 29

— Vendem se chapéos de palha, da Italia, para senhoras e meninas, a 1,200 rs. ; barretes de padre e gollas de diversas fazendas : bonetes pretos de velludo, a 960 rs. , e de panno riscado a 640 rs. ; lenços de garça a 1,000 rs. ; ditos de gravata a 1,000 rs. ; luvas de algodão de côres, a 200 rs. o par ; ditas de pellica, de senhora, a 1,000 rs. , e para homem a 1,600 rs. ; flores para enfeites de chapéos; bicos do Porto, de 100 até 400 rs. a vara; ditos finos, francezes e inglezes ; galões brancos e amarellos, finos ; ditos ordinarios ; espiguilhas e rendas ; volantes largos e estreitos ; espelhos de parede a 1,000 rs. : ditos de augmento a 800 rs. : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C. , do Duarte.

As novas cassas parisienses , a 2$240 rs. o côrte , na loja de Guimarães & C. ,

confronte ao arco de S.-Antonio , n. 5, vendem-se as novas cassas parisienses , chegadas ultimamente a esta cidade , de ricos padrões e de côres fixas , pelo diminuto preço de sete patacas cada côrte. Dão-se os côrtes a amostra sobre penhores.

— Vendem-se canivetes finos ; tesouras de unhas e de costura ; ditas de alfaiates, feitas em Guimarães ; sacarrolhas de patente ; campainhas de côres exquisitas ; machinas para ilhozes a 1,200 rs. ; castiçaes de vidro a 2,400 rs. o par : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C. , do Duarte.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5.

vende-se princeza larga preta , muito superior , pelo barato preço de 1$ rs. o covado ; luvas brancas finas, de algodão , a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

--- Vende-se uma escrava de Angola, de 20 annos, de boa figura , que engomma, cose e cozinha : na rua do Passeio, loja n. 19.

--- Vendem-se saccas com milho , a 4$ rs. ; meias de seda para homem , pretas e de côres , a 1$ rs. o par ; luvas para senhora , das mesmas côres , a 640 rs. o par : na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

Com toque de avaria

peças de madapolão largo e optimo , com um pequeno toque de avaria de agoa doce , a 2$800 rs. , sendo a avaria so em uma ou duas dobras ; um grande sortimento de fazendas finas e grossas , que se vendem por atacado e a retalho : no novo armazem de fazendas de Ricardo Carlos Leite , na rua do Queimado, n. 27.

— Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil , impressas no Rio-de-Janeiro : na rua da Cruz , n. 20.

-- Vendem-se jogos de bancas de amarello ; lavatorios de dito : tudo novo e bem feito : na rua da Cadeia de S.-Antonio , n. 21.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche, armazem n 17.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,560 rs. ; ditos de bezerro de solla e vira, a 1,200 rs., e superiores a 1,600 rs. : na rua da Cadeia do Recife, n 9.

A 4$000 rs. CADA UM.

Na loja de Guimarães & Companhia , na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chapéos de sol, de seda verde e azul com armação de ferro , muito bons, pelo barato preço de 4$ rs.

— Vende-se, por preço commodo, muito superior sal do Assú : a tratar na rua da Moéda, n. 11, com Silva & Grillo.

-- Vende-se uma casa terrea muito grande, sita na rua da Mangueira, na Boa-Vista, n. 11, com grandes commodos, quintal muito grande e muitos arvoredos de fructos, por preço o mais rasoavel possivel : trata-se na rua do Aragão, n. 27.

-- Vendem-se, por preço muito commodo para fexar contas, charutos da Bahia, regalia, por preço commodo : na rua do Trapiche, n. 34.

— Vendem-se caixas para guardar joias, pelo diminuto preço de 900 rs : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C. , do Duarte.

-- Na rua da Florentina , n. 16, defronte da cocheira, vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada e machado , proprio para sitio ou engenho , e que he ganhador de rua nesta praça , que dá 560 rs. diarios , e tem optima conducta : vende-se para um pagamento.

-- Vendem-se as verdadeiras agulhas finas francezas ; tambem em carteiras , com todo o sortimento , para coser e bordar ; bem como todas as qualidades de fitas, luvas e flores , e outros muitos objectos, por preço commodo : na rua larga do Rozario , n. 24.

Balainhos para costura.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se estes balaios por 560, 1,000 e 1,280 rs : são tão lindos, que quem os vir não deixará de os comprar.

Cambraias de seda do ultimo gosto.

Na rua do Queimado, n. 46, loja de José Joaquim Pinto Dias de Magalhães , vendem-se cambraias de seda do ultimo gosto ; mantas de barege , com listras de seda e franja de retroz ; córtes de cambraia aberta , a 4$000 e 4$500 rs. ; cassa lisa , a 360 rs. a vara ; dita de listras , a 360 rs. ; luvas de seda para senhora , a 500 rs. ; atoalhado de algodão , a 640 rs a vara ; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se pretas, pretos e moleques de bonitas figuras , e com habilidades : na rua das Flores, n. 17.

CHARUTOS CAÇADORES.

Chegaram da Bahia , ha poucos dias, uma pequena porção destes afamados charutos, em caixinhas de 125 , o que se vende a retalho , em casa de Frederico Robilliard , rua do Trapiche-Novo , n. 18, aonde tambem ha de outras qualidades , em caixinhas de 100 , muito superiores , e por preço commodo.

--Vende-se uma escrava crioula , engommadeira, doceira, lavadeira e cozinheira : na rua das Trincheiras , n. 19

-- Vendem-se presuntos para fiambre ; barricas com bolachinhas ; saccas com superior farelo : na rua da Madre-de-Deos , n. 20, defronte da guarda da alfandega.

Escravos Fugidos

--- Fugio, de bordo do brigue *Esperança*, a 26 de julho , o escravo marinheiro , de nome Benedicto , de nação da Costa ; representa 28 annos pouco mais ou menos , alto , magro, preto ; tem o rosto talhado ; levou camisa e calças de ganga azul ; pertence ao Sr. José Francisco de Castro, do Rio-Grande-do-Sul : quem o levar a bordo do dito brigue , ou aos consignatarios , Amorim & Irmãos, receberá boa gratificação.

-- Fugio, no dia 3 do corrente , o pardo Christovão , de 20 annos pouco mais ou menos , de altura quasi regular, cheio do corpo, rosto redondo, olhos regulares e empapuçados, nariz , bocca e orelhas pequenas , pescoço curto , reforçado de braços e pernas ; levou camisa de algodão trançado azul , calças de lãa amarella já bem usadas , e chapéo de palha envernizado de preto ; um dos signaes por onde bem se conhece , he ter no rosto muitas pintas pretas , e não ter barba nem suissas , e apenas alguns cabellos por todo o rosto : quem o pegar leve-o a rua do Trapiche , armazem de assucar , n. 13, ou na rua de Apollo , n. —, primeiro andar , que será recompensado.

-- Fugio, no dia 21 de dezembro proximo passado , o pardo Jacob , secco do corpo , cabellos estirados ; tem falta de um dente na frente , algumas marcas de bexigas e um pequeno talho no rosto ; o mais visivel signal he ter a marca do uma caustico nas costas : quem o pegar leve-o a José Luiz Pereira, na rua Nova.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848